

## **52o FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO**

### **REGRAMENTO DAS MOSTRAS COMPETITIVAS NACIONAIS DE CURTA E LONGA- METRAGEM**

O 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro torna público, para conhecimento dos interessados, o conjunto de regras que orientarão a seleção e premiação de obras cinematográficas brasileiras de filmes de curta e longa-metragem.

A realização do Festival é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em parceria com o Instituto Alvorada Brasil, Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, e irá acontecer entre 22 de novembro e 01 de dezembro de 2019.

#### **1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**1.1** As mostras competitivas compreendem: I. Sete filmes de todos os gêneros, com duração igual ou superior a 70 minutos, que competirão nas categorias de longa-metragem; II. Quatorze filmes de todos os gêneros, com duração inferior a 30 minutos, que competirão nas categorias de curta-metragem.

**1.2** Os filmes concorrentes a ambas as categoria competitivas deverão: I. ser inscritos por pessoas físicas ou jurídicas; II. ser inéditos no Distrito Federal e preferencialmente inéditos nos demais estados do Brasil; III. terem sido concluídos a partir do mês de Agosto de 2018; e IV. não terem participado de seleções em edições anteriores do Festival.

**1.3** A inscrição do filme implica na aceitação de sua projeção, se selecionado: I. na sessão oficial a acontecer no Cine Brasília, em formato DCP ou 35mm; II. na reprise a ser realizada no Museu Nacional do Conjunto Cultural da República e nas exibição previstas para o Distrito Federal, em formato digital Blu-Ray, a ser encodado pelo Festival, a partir do envio do arquivo ProRes pelo realizador. III. em exhibições sem fins lucrativos associadas à marca “Festival de Brasília do Cinema Brasileiro”, no período máximo de um ano a partir do dia 01/12/2019.

**1.4** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta seleção: I. a pessoa física que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: a) administrador, dirigente ou associado com poder de direção do Instituto Alvorada Brasil;

b) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF; c) membro da Comissão de Seleção ou de Júri Oficial do Festival; e II. a pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: a) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF; b) membro da Comissão de Seleção ou do Júri Oficial do Festival.

## **2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DE FILMES**

**2.1** As inscrições dos filmes serão feitas de **14 de agosto a 17 de setembro de 2019, até 23h59min**, da seguinte maneira:

I. submeter formulário de inscrição devidamente preenchido, através da plataforma [www.festivaldebrasil.com.br](http://www.festivaldebrasil.com.br); II. após a submissão do formulário de inscrição, é obrigatório o upload na mesma plataforma do seguinte material: a) **link do filme**, hospedado em plataforma audiovisual de livre acesso a terceiros mediante ou não inserção de senha (a senha, caso haja, deve ser informada no campo específico indicado para a finalidade no formulário de inscrição); e b) classificação indicativa do filme.

**2.2** Todas as despesas e encargos para envio do material ficam a cargo do remetente.

## **3. SELEÇÃO DOS FILMES QUE PARTICIPARÃO DAS MOSTRAS**

**3.1** A seleção dos filmes inscritos, para definir quais participarão das mostras competitivas, será realizada por comissões curadoras constituídas por profissionais com comprovada experiência na área de cinema brasileiro, sendo: I. 1 comissão com 5 integrantes para selecionar sete filmes com duração igual ou superior a 70 minutos, que competirão nas categorias de longa-metragem; e II. 1 comissão com 5 integrantes para selecionar quatorze filmes com duração inferior a 30 minutos, que competirão nas categorias de curta-metragem.

**3.2** A lista dos filmes selecionados para as mostras competitivas será divulgada até o dia **23 de outubro de 2019** .

## **4. PROCEDIMENTOS PARA FILMES SELECIONADOS PARA AS MOSTRAS**

**4.1** Os realizadores dos filmes selecionados para as mostras deverão enviar, até **28 de Outubro de 2019**, através do e-mail **filmes@festivaldebrasil.com.br**:

a) lista de diálogos do filme, em português, em arquivo de formato .doc, para fins de legendagem eletrônica e audiodescrição; b) material promocional do filme para divulgação da assessoria de imprensa: b.1) Sinopse, informações técnicas, elenco, ficha técnica, texto e filmografia do(s) diretor(es), em arquivo de formato .doc ou .pdf; b.2) 3 fotos do filme e 1 foto do diretor, em arquivo TIF, JPG, ou PNG com resolução de no mínimo 300dpi, ou 2MB devidamente identificadas e creditadas;

II. para o endereço físico da Coordenação do Festival até **28 de outubro de 2019**:

a) 10 cartazes do filme; b) HD externo do filme com conexão USB 3.0, encodado em DCP, no padrão DCI sem KDM (aberto), em formato digital (arquivo em ProRes 422 HQ, a 24 quadros por segundo - frame rate - não pode ser 30 fps); áudio em 5.1 ou 2.0.

**4.1.1** Caso o realizador deseje, poderá enviar o filme com legenda em inglês *on screen*.

**4.1.2** Caso o realizador opte pela projeção do filme em cópia em 35mm, poderá enviá-la para o endereço físico da Coordenação do Festival até **14 de novembro de 2019**.

**4.13** O endereço físico da Coordenação do Festival é:

52o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
CNPJ: 03.658.028/0001-09 - (61) 3325-7777 Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do  
Teatro Nacional Claudio Santoro.  
CEP 70.041-905 – Brasília/DF

## **5. PREMIAÇÃO NAS MOSTRAS POR JÚRIS OFICIAIS**

**5.1.** O Júri Oficial de cada categoria das mostras competitivas será constituído por cineastas, críticos, pesquisadores e artistas com comprovada experiência, designados até 15 dias antes do início do Festival:

- I. Sete jurados para os filmes concorrentes nas categorias de longa-metragem;
- II. Cinco jurados para os filmes concorrentes nas categorias de curta-metragem.

**5.2** O Júri Oficial avaliará os filmes concorrentes e indicará os vencedores de cada prêmio, mediante decisão fundamentada a partir de critérios técnicos e artísticos, conforme as seguintes categorias do Troféu Candango:

### **I - Categoria de longa-metragem:**

Melhor Ator – R\$15.000,00

Melhor Atriz – R\$ 15.000,00

Melhor Ator Coadjuvante – R\$ 10.000,00

Melhor Atriz Coadjuvante – R\$ 10.000,00

Melhor Roteiro – R\$ 10.000,00

Melhor Fotografia R\$ 10.000,00

Melhor Direção de Arte – R\$ 10.000,00

Melhor Trilha Sonora - R\$ 10.000,00

Melhor Som – R\$ 10.000,00

Melhor Montagem – R\$ 10.000,00

Prêmio Especial do Júri – R\$ 10.000,00

Melhor Filme de longa-metragem – R\$ 50.000,00

Melhor Direção – R\$ 30.000,00

## **II - Categoria de curta-metragem**

Melhor Filme de curta-metragem – R\$ 20.000,00

Melhor Direção – R\$ 10.000,00

Melhor Ator – R\$ 5.000,00

Melhor Atriz – R\$ 5.000,00

Melhor Roteiro - R\$ 5.000,00

Melhor Fotografia - R\$ 5.000,00

Melhor Direção de Arte - R\$ 5.000,00

Melhor Trilha Sonora - R\$ 5.000,00

Melhor Som - R\$ 5.000,00

Melhor Montagem - R\$ 5.000,00

**5.2.1** A decisão de entrega do Prêmio Especial do Júri é facultativa e pode ser definida em relação a cada uma das categorias.

**5.2.2** O Júri Oficial não poderá dividir ou criar prêmios adicionais, além dos prêmios previstos neste Regramento.

## **6. PREMIAÇÃO NAS MOSTRAS POR JÚRI POPULAR**

**6.1** O Júri Popular, constituído pelo público espectador, escolherá os filmes concorrentes ao Melhor Filme das categoriais de curta e longa-metragem.

**6.2** A avaliação popular será aferida pelo aplicativo oficial do Festival, que estará disponível para download gratuito nas plataformas Android e iOS, a partir de 21 de novembro de 2019.

**6.3** O Júri Popular decidirá sobre os seguintes prêmios:

I. Melhor Filme na categoria de longa-metragem - de R\$ 50.000,00

II. Melhor Filme na categoria de curta-metragem – R\$ 20.000,00

**6.3** A divulgação dos prêmios ocorrerá no dia 30 de novembro de 2019, na cerimônia de encerramento do Festival.

## **7. CANAL DE ATENDIMENTO**

**7.1** As dúvidas sobre este conjunto de regras poderão ser enviadas para o endereço eletrônico [contato@festivaldebrasil.com.br](mailto:contato@festivaldebrasil.com.br)

## **8. Disposições Gerais**

**8.1** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Curadoria do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro